



**CAMPEONATO PAULISTA
UNIVERSITÁRIO 2016**

REGULAMENTO GERAL

de

COMPETIÇÕES 2016



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016

TÍTULO I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º - O CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016 é promovido, organizado e dirigido pela FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE, com o intuito de desenvolver as atividades no meio esportivo universitário.

Artigo 2º - Todas as entidades filiadas e participantes do CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016 realizado durante o ano corrente pela FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE estarão automaticamente disputando o TROFÉU EFICIÊNCIA.

TÍTULO II – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º - O CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016 será realizado entre os meses de ABRIL e DEZEMBRO do ano corrente.

TÍTULO III – DAS MODALIDADES E FORMAS DE DISPUTA

Artigo 4º - As modalidades em disputa serão BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, RUGBY SEVEN, POLO AQUÁTICO, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, BASQUETE 3X3, VOLEI DE PRAIA, JUDÔ, XADREZ, NATAÇÃO, ATLETISMO, TAE KWON DO, KARATÊ, JIU JITSU, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, XADREZ para ambos os sexos.

Parágrafo Primeiro – Durante a realização dos CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016 serão oferecidas **outras modalidades** a fim de fomentar o intercâmbio esportivo entre as entidades participantes e também pontuarão no referido evento quando atingirem o número de **02 (DUAS) ENTIDADES** participantes.

TÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - Poderão participar do TROFÉU EFICIÊNCIA do CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016 as entidades devidamente filiadas à FUPE no ano corrente.

Parágrafo Primeiro – As entidades só poderão inscrever uma equipe em cada uma das modalidades existentes, salvo exceções presentes nos respectivos regulamentos específicos.

Artigo 6º - Poderão participar do CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016 alunos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, regularmente matriculados e cursando em instituição de ensino superior no Estado de São Paulo no ano corrente.

Parágrafo Primeiro – Somente serão aceitos os alunos dos cursos de pós-graduação em strictu senso e/ou lato senso PRESENCIAL.



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

Parágrafo Segundo – Não serão permitidas inscrições de alunos matriculados em curso de extensão e especiais.

Parágrafo Terceiro – No caso de participação de atletas fora dos parâmetros estabelecidos nos parágrafos supracitados, a entidade perde automaticamente os pontos da partida em que o atleta participou e será encaminhada à comissão disciplinar para julgamento.

Parágrafo Quarto – Semestralmente, TODOS os ATLETAS deverão apresentar o ATESTADO de MATRÍCULA, onde deverá o mesmo estar REGULARMENTE MATRICULADO e CURSANDO para estar apto a continuar a frequentar as competições no ano corrente.

Artigo 7º - Será considerado documento hábil para identificação do atleta, a **CARTEIRA de FILIAÇÃO (ATLETAS e DIRIGENTES)** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** atualizada e regularizada (ano vigente), adquirida através dos critérios pré-estabelecidos pela **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, devendo a mesma ser apresentada impreterivelmente antes e/ou durante a competição juntamente com um **DOCUMENTO ORIGINAL** com **FOTO** (RG/ Cédula de Identidade) fornecida pela **SECRETÁRIA de SEGURANÇA PÚBLICA**; Passaporte com **VALIDADE VIGENTE**; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto e **VALIDADE VIGENTE**); Carteira de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação federal (CREF, CRM, OAB, CREA, CRO, CRF, etc.), Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho que contenha **NOME COMPLETO, RG e FOTO LEGÍVEL** e RNE (Registro Nacional de Estrangeiro Permanente) com **VALIDADE VIGENTE** também.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitas xérox, mesmo que autenticadas, de nenhum dos documentos acima citados.

Parágrafo Segundo – É obrigatória a apresentação das **CARTEIRAS de FILIAÇÃO (ATLETAS, TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC)** ao **REPRESENTANTE OFICIAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** antes do início da competição, sob pena de **W.O.**.

Parágrafo Terceiro – Em caso de furto, roubo ou perda dos documentos citados acima, o atleta ou o membro da Comissão Técnica (**TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC**) deverá apresentar **BOLETIM DE OCORRÊNCIA, dentro da validade**, para apreciação do **REPRESENTANTE OFICIAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** momentos antes do início do confronto em que irá participar, juntamente com um documento oficial com foto.

Parágrafo Quinto – Este **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** deverá ser uma **CÓPIA SIMPLES**, pois será recolhido pelo **REPRESENTANTE OFICIAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** e anexado na súmula de jogo para possíveis constatações.



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Parágrafo Sexto – A ENTIDADE ESPORTIVA, o ATLETA, MEMBROS da COMISSÃO TÉCNICA e/ou o DIRIGENTE terão a responsabilidade de providenciar a SEGUNDA VIA da CARTEIRA de FILIAÇÃO, isentando a FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE de tais procedimentos.

Artigo 8º - Os MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO e PREPARADOR FÍSICO) também deverão identificar-se através das CARTEIRAS de FILIAÇÃO da FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE além de sua identificação, expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Vigente).

Parágrafo Primeiro – Não será permitido em hipótese alguma que os membros das COMISSÕES TÉCNICAS citados acima permaneçam no banco de reservas de suas equipes sem a apresentação de sua identificação, expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Parágrafo Segundo – Não será permitido que os membros de COMISSÕES TÉCNICAS e ATENDENTES dirijam suas equipes, trajando camisetas regatas, shorts, bermudas coloridas e/ ou chinelos.

Parágrafo Terceiro – Será permitido que os membros de COMISSÕES TÉCNICAS e ATENDENTES dirijam suas equipes caso estejam trajando BERMUDAS LISAS que contenham as insígnias de sua entidade.

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º – A ENTIDADE ESPORTIVA que não estiver em dia com os pagamentos junto à Diretoria Executiva da poderá ter sua inscrição cancelada além de sanções na esfera jurídica e esportiva.

Artigo 10º - Todos os ATLETAS, DIRIGENTES e MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC) devem OBRIGATORIAMENTE, providenciar a emissão da carteirinha da FUPE, seguindo os procedimentos que constam no site da entidade www.fupe.com.br

Parágrafo Primeiro – É imprescindível para participação nas competições e emissão das carteirinhas a apresentação do atestado médico, com, no mínimo 6 meses de validade ou a assinatura do termo de responsabilidade, disponibilizado no site da FUPE.

Parágrafo Segundo – Os MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC) deverão apresentar 01 (HUMA) CÓPIA SIMPLES de sua identificação profissional, vigente, expedida pelo respectivo CONSELHO REGIONAL.

Parágrafo Terceiro – A FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE NÃO AUTORIZARÁ A LIBERAÇÃO DA CARTEIRA DE FILIAÇÃO (ATLETAS e DIRIGENTES) SEM APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

TÍTULO VI – DA TABELA PRÉ-DEFINIDA E DIVULGADA

Artigo 11º – A tabela da competição será previamente elaborada pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** e divulgada às entidades participantes conforme disponibilidade de praças esportivas.

Parágrafo Primeiro – Havendo a possibilidade, a tabela será divulgada por completo antes do início da competição, não havendo, será liberada conforme a disponibilidade das praças esportivas.

Parágrafo Segundo – A tabela determinará antecipadamente dia, local e horário de cada um dos confrontos da fase classificatória e eliminatória de cada uma das modalidades a serem realizadas.

Parágrafo Terceiro – Uma vez divulgada, somente o **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** poderá realizar a alteração da tabela caso julgue necessário.

TÍTULO VII – DA COMPETIÇÃO

Artigo 12º - Os jogos terão início no horário fixado pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, sendo considerada perdedora por não comparecer (W.O.) com materiais e documentação completa no horário previsto, haverá, porém, tolerância de 15 minutos, **SOMENTE NA PRIMEIRA PARTIDA DA RODADA** na praça esportiva em questão.

Parágrafo Primeiro – O atraso acima de **30 (TRINTA) MINUTOS** do **REPRESENTANTE OFICIAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou da equipe de arbitragem contratada pela mesma acarretará em uma multa / crédito concedido às entidades adversárias no confronto no valor de **R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) POR ENTIDADE**.

Parágrafo Segundo – O abandono da partida em curso por uma equipe acarretará na perda da partida, não sendo considerado **W.O.**.

Parágrafo Terceiro – Todo abandono deverá ser relatado pelo **REPRESENTANTE OFICIAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** do confronto, a fim de que se possam determinar os motivos de tal acontecimento, e eventualmente, serem identificados e julgados os culpados.

Artigo 13º - Em caso de **W.O.**, a **ENTIDADE** será punida com uma multa no valor de **R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, E OS DEMAIS JOGOS DE QUALQUER MODALIDADE DA EQUIPE INFRATORA SÓ SERÃO EFETIVADOS MEDIANTE AO PAGAMENTO DA REFERIDA MULTA.

Parágrafo Primeiro – No caso de um segundo **W.O.** de uma mesma **ENTIDADE** em uma mesma modalidade, além da multa e condições já mencionada no *caput* deste artigo, a equipe será punida com a eliminação na corrente competição.



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

Parágrafo Segundo – Caso haja indícios de que o **W.O.** e/ ou o **ABANDONO DE PARTIDA** foi provocado com intuito de alterar o resultado da competição de forma atentatória à dignidade do desporto, a **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, a procuradoria ou a parte interessada poderá requerer abertura de inquérito junto à Comissão disciplinar para que este apure a existência de infrações disciplinares e as respectivas responsabilidades.

Parágrafo Terceiro – As equipes das entidades participantes que, durante a competição, abandonarem qualquer uma das fases em disputa, serão punidas com a eliminação da competição, não havendo estorno da taxa de inscrição e ainda arcarão com uma multa imposta pela **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**.

Artigo 14º - De acordo com a gravidade da transgressão cometida pelo **ATLETA EXPULSO** ou **ATLETA DESQUALIFICADO**, o mesmo poderá receber outras punições impostas pelo **Comissão Disciplinar** com base no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

Parágrafo Único – **APLICA-SE ESTA DISPOSIÇÃO TAMBÉM A DIRIGENTES, TÉCNICOS E ORIENTADORES DAS EQUIPES.**

Artigo 15º – Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em advertência por escrito, suspensão e eliminação dos jogos, às pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às entidades inscritas, que tenham incorrido nas infrações constantes no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

Artigo 16º - O atleta poderá participar por apenas uma entidade durante o ano corrente em todas as **FASES (CONFERÊNCIAS e FASE ESTADUAL)**.

Parágrafo Único – Se um atleta participar por mais de uma entidade será desclassificado e as entidades também serão desclassificadas e ainda sofrerão outras sanções impostas pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, com base no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

TÍTULO VIII – DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 17º - Serão computados **15 (QUINZE) PONTOS DE BONIFICAÇÃO** à entidade que não tiver nenhum atleta ou dirigente condenado em tribunal, sendo que acima de 01 (uma) condenação, além de perder a bonificação, será descontada 10 (dez) pontos por cada atleta ou dirigente **CONDENADO** nos torneios que compõe o **TROFÉU EFICIÊNCIA** do **CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016**

Artigo 18º - Será considerada **CAMPEÃ GERAL** do **TROFÉU EFICIÊNCIA DO CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016**, a entidade que obtiver o maior número de pontos somados nos torneios que compõe o mesmo.



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Artigo 19º - Em caso de empate final, será considerada vencedora a entidade que tiver obtido o maior número de primeiros lugares nos certames realizados.

Parágrafo Único – Persistindo o empate será vencedora a entidade que tiver obtido o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente.

Artigo 20º - Todas as entidades que empatarem em uma colocação em uma referida modalidade receberão os pontos referentes à colocação empatada.

Parágrafo Único – A entidade que se colocar em posição imediatamente inferior àquela obtida pelas entidades empatadas receberá os pontos correspondentes à sua colocação, como se não tivesse havido empate.

Artigo 21º - Caso uma entidade seja desclassificada por **02 (DOIS) W.O.'s (MODALIDADE COLETIVA)** ou não compareça em **TORNEIOS de MODALIDADES INDIVIDUAIS**, esta não receberá os pontos daquela modalidade, elevando-se automaticamente as outras entidades classificadas abaixo da sua posição, sendo que ela será classificada na última posição da modalidade que está participando.

Artigo 22º - O critério de pontuação por modalidade levará em conta o número de entidades inscritas na mesma, recebendo cada entidade uma pontuação pela sua classificação final em cada torneio, conforme a tabela que segue abaixo:

TABELA DE PONTOS

MODALIDADES DE QUADRA (Futsal, Voleibol, Handebol e Basquetebol) e outras modalidades, inclusive individuais.

Colocação	DE 04 A 06	DE 07 A 10	DE 11 A 15	16 OU MAIS
1º	15	19	23	30
2º	12	16	20	27
3º	10	14	18	25
4º	08	12	16	23
5º	06	10	14	21
6º	04	08	12	19
7º	-	04	08	15
8º	-	03	07	14
9º	-	02	06	13
10º	-	01	05	12
11º	-	-	04	11
12º	-	-	03	10
13º	-	-	02	09
14º	-	-	01	08
15º	-	-	-	07



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

16º	-	-	-	06
17º	-	-	-	05
18º	-	-	-	04
19º	-	-	-	03
20º	-	-	-	02
21º	-	-	-	01
22º	-	-	-	-
23º	-	-	-	-
24º	-	-	-	-

TÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Artigo 23º - Será ofertado aos **CAMPEÕES GERAIS** do **TROFÉU EFICIÊNCIA** do **CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO, 01 (HUM) TROFÉU**.

Parágrafo Primeiro – Serão ofertados também, troféus às equipes campeãs e medalhas às equipes classificadas em 1º e 2º lugares, por modalidade e sexo nas competições estaduais.

TÍTULO X – COMISSÃO DISCIPLINAR E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 24º - Todas as pessoas envolvidas no **CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016** que infringirem este regulamento geral ou decisões da **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA** em vigor.

Parágrafo Primeiro – As mesmas pessoas citadas no *caput* deste artigo, que se acharem prejudicadas por decisões da **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** poderão recorrer das mesmas junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**.

A – DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 25º - O **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, até dois dias após o final de cada rodada, encaminhará ao **PROCURADOR** todas as ocorrências relatadas pelos delegados de partida, árbitros, técnicos e representantes legais das entidades.

Parágrafo Primeiro – Com o recebimento das ocorrências, o **PROCURADOR** irá verificar se há necessidade de julgamento, caso positivo, deverá enquadrar o ofensor e encaminhar a queixa à Comissão Disciplinar.

Parágrafo Segundo – Após o recebimento da queixa pela Comissão Disciplinar as entidades envolvidas serão notificadas para apresentarem defesa por escrito no prazo de **03 (TRÊS) DIAS**.

Parágrafo Terceiro – Após o prazo a Comissão Disciplinar, em até **02 (DOIS) DIAS**, divulgará a decisão da qual caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva.



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

Parágrafo Quarto – Caso entenda necessário, a Comissão Disciplinar poderá intimar as partes e testemunhas para comparecimento em audiência presencial.

Artigo 26º - Para o caso de recursos impetrados pelas entidades filiadas serão observadas todas as exigências elencadas nos artigos 33º, 34º, 35º, 36º e 37º.

B – DOS JULGAMENTOS

Artigo 27º - Os julgamentos do Tribunal de Justiça desportiva e da Comissão Disciplinar, nos casos que se fizerem necessários, serão realizados na sede da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou ainda em locais previamente informados sempre em dias de semana no período noturno de acordo com a demanda de ocorrências, ficando ressalvada a hipótese de haver necessidade de serem marcadas sessões extraordinárias em outras datas e horários.

Artigo 28º - Quando da marcação de uma sessão, a pauta de julgamento será afixada nos quadros de avisos da sede da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** e também será disponibilizada através do **SITE** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** (www.fupe.com.br) no link **TRIBUNAL**.

Parágrafo Único – As sessões de julgamento respeitarão o princípio da ampla defesa e só poderá ser feita dando ao denunciado pelo menos **01 (HUM) DIA** entre a publicação da pauta e a sessão de julgamento.

Artigo 29º - Os julgamentos serão feitos pela **COMISSÃO DISCIPLINAR** e pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** de acordo com os procedimentos do **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA** disponível no site da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** (www.fupe.com.br).

Artigo 30º - Cada atleta, equipe ou entidade citada para comparecer no julgamento poderá levar no máximo **02 (DUAS) TESTEMUNHAS**.

Artigo 31º - **O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE É OBRIGATÓRIO.**

Parágrafo Primeiro – No caso do não comparecimento do **REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**, ele poderá nomear outro representante, através de ofício original com assinatura com firma reconhecida, autorizando a pessoa presente a representar a **ENTIDADE** neste processo de julgamento.

Parágrafo Segundo – Caso a entidade seja convocada e não compareça na hora e dia marcados, a **COMISSÃO DISCIPLINAR** levará em consideração apenas o **RELATÓRIO TÉCNICO** elaborado pelo **DELEGADO DE PARTIDA** ou da **ARBITRAGEM** e a defesa por escrito da entidade.

Parágrafo Terceiro – **NÃO SERÃO ACEITOS E-MAILS, CARTAS OU DECLARAÇÕES COMO FORMA DE DEPOIMENTO.**



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Artigo 32º - A **COMISSÃO DISCIPLINAR** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** fará suas deliberações e enviará os resultados para o **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** que publicará em até 72 horas após a sessão.

Parágrafo Único – Cabe à equipe acatar este julgamento ou interpor recurso, na forma dos artigos seguintes.

C – DOS RECURSOS

Artigo 33º - Toda **ENTIDADE** tem o direito de **RECURSO** contra irregularidades observadas durante a realização da competição ou decisões do **PROCURADOR**, da **COMISSÃO DISCIPLINAR** ou **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** até o limite máximo da segunda instância.

Artigo 34º - Somente o **REPRESENTANTE LEGAL** da **ENTIDADE** devidamente constituído em ata poderá interpor recurso.

Artigo 35º - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, **IMPRETERIVELMENTE** até o **2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL** da **PUBLICAÇÃO** da decisão objeto do recurso, de acordo com os horários de funcionamento da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**.

Artigo 36º - Os **RECURSOS** deverão ser protocolizados na sede da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, juntamente com o recolhimento da taxa de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, para os casos de **RECURSO** para a **PRIMEIRA INSTÂNCIA** no ato da apresentação e, **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, para os casos de **RECURSO** para a **SEGUNDA INSTÂNCIA** no ato da apresentação.

Parágrafo Primeiro – **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENCAMINHADOS VIA FAX, E-MAIL OU DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.**

Parágrafo Segundo – **CASO O RECURSO SEJA ENVIADO APÓS O PRAZO OU SEM O PAGAMENTO DA TAXA, O MESMO NÃO SERÁ RECEBIDO E NÃO PRODUZIRÁ NENHUM VALOR.**

Parágrafo Terceiro – A **SECRETÁRIA GERAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** dará ciência à entidade protestada logo após o protocolo.

Parágrafo Quarto – Em caso de **RECURSO** apresentado, acolhido e julgado procedente a favor do impetrante, à parte, a entidade, ou o atleta condenado será aplicada a pena de sucumbência, onde o apenado deverá ressarcir os valores das taxas dos recursos ao impetrante.



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Artigo 37º - A **EQUIPE RECLAMANTE** deverá juntar ao recurso toda a documentação necessária para eventual defesa.

Parágrafo Único – Caso a **EQUIPE RECLAMANTE** não entregue esta documentação será declarado improcedente.

Artigo 38º - Os recursos de **PRIMEIRA INSTÂNCIA** serão julgados pela **COMISSÃO DISCIPLINAR** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único – Os recursos encaminhados para a **SEGUNDA INSTÂNCIA** serão julgados pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**.

Artigo 39º - Todas as decisões do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum outro órgão de justiça comum.

Parágrafo Único – A equipe ou o atleta devidamente registrado, que for beneficiado por qualquer decisão da **JUSTIÇA COMUM**, seja ela requerida por parentes, amigos, dirigentes, torcedor, será automaticamente **ELIMINADO** do torneio ficando ainda sujeita as sanções previstas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA**.

Artigo 40º - Todas as pessoas devidamente registradas na **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** serão passíveis de julgamento estando ou não participando das competições organizadas pela entidade, bastando estar em qualquer praça esportiva para se tornar passível de julgamento a qualquer momento.

Artigo 41º - É considerada competição, para os artigos referentes à punição, o jogo na data marcada, sendo que, os inscritos/envolvidos podem ser relatados 24 horas antes ou 48 horas depois da competição/partida.

Artigo 42º - Qualquer ocorrência verificada na praça de esportes, ou nos arredores de até 500 metros do local das partidas, praticados por qualquer pessoa ligada às equipes, inclusive torcedores, é passível de punição. Em casos de prática de violência física, tentativa de agressão física, rixa, contra quem quer que seja, depredação de bens públicos ou particulares, causará a equipe com a qual se relacionar o agressor, a perda dos pontos da partida e sofrerá as sanções estipuladas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA**.

Artigo 43º - Todo participante do **CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016** que for previamente relatado por agressão a adversário, oficiais, membros da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, legais ou nomeados por ela, será suspenso preventivamente por 28 dias até julgamento da Comissão Disciplinar.



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Parágrafo Único – A Sessão de Julgamento da Comissão Disciplinar deverá ocorrer em, no máximo, 15 dias úteis após a data da Suspensão Preventiva.

Artigo 44º - Os oficiais de arbitragem, representantes, membros da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, legais ou nomeados por ela, entregarão relatórios até 2º (segundo) dia útil após o jogo, sendo agressões físicas e/ou morais aos mesmos, até 24 horas após a realização da partida.

Artigo 45º - Será levado em consideração o histórico de cada pessoa, nos últimos cinco anos, para se definir a quantidade de dias ou jogos, nas punições.

Parágrafo Único – No caso de reincidência as penalidades serão dobradas.

Artigo 46º - Os pedidos de verificação de documentos de inscrição de atletas deverão ser encaminhados para o **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, sendo que somente após a comprovação de indício de irregularidade será encaminhada ao **PROCURADOR** para elaboração da queixa, nos termos desse regulamento.

Artigo 47º - Todas as explicações pertinentes à regra, classificação, julgamento, vantagem, artilheiros, débitos só terão validade se emitidos pela **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** por escrito.

Artigo 48º - Os atletas, técnicos e dirigentes que estiverem suspensos pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIO** não poderão comparecer ou frequentar as dependências dos locais dos jogos, nos horários que suas equipes estiverem participando das competições.

Parágrafo Único – Caso seja constatada tal presença, eles serão encaminhados novamente à **Comissão Disciplinar** e sofrerão novas sanções baseadas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49º - Somente serão válidas as informações publicadas nos **BOLETINS OFICIAIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS** e **SITE** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** (www.fupe.com.br).

Parágrafo Único – Os **BOLETINS OFICIAIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS** e **SITE** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** serão considerados normativos e farão parte integrante deste **REGULAMENTO GERAL**.

Artigo 50º - A **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados pelos participantes deste evento durante todo o período de sua realização, mas estará completamente à disposição para ajudar em que for preciso.



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Artigo 51º – OS INTEGRANTES DAS DELEGAÇÕES E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES, ASSIM COMO TODOS OS COMPETIDORES, TÉCNICOS E QUAISQUER OUTROS PARTICIPANTES DO TROFÉU EFICIÊNCIA DO CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2016, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR QUEM DE DIREITO, ATRAVÉS DA ADESÃO AO PRESENTE REGULAMENTO, QUE SE COMPROVA ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO OU DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO EM CADA TORNEIO REALIZADO, AUTORIZAM, EM CARÁTER UNIVERSAL, GRATUITO, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE, OU TERCEIROS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, A CAPTAR E FIXAR SUA IMAGEM E VOZ DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES SEJA DURANTE OS AQUECIMENTOS, OS TREINAMENTOS, A HOSPEDAGEM, O TRANSPORTE OU A ALIMENTAÇÃO, EM QUALQUER SUPORTE EXISTENTE OU QUE VENHA A SER CRIADO, PODENDO UTILIZÁ-LOS A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, A QUALQUER TEMPO, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR, EM NÚMERO ILIMITADO DE VEZES, PODENDO, INCLUSIVE, FIXÁ-LOS EM PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS DE QUALQUER BITOLA, CD ROM, CD-I, "HOME VÍDEO", DAT, DVD E SUPORTES DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA EM GERAL, OU ARMAZENÁ-LOS EM BANCO DE DADOS, PODENDO TAMBÉM DISSEMINÁ-LOS, TRANSMITI-LOS, EXIBI-LOS E REEXIBI-LOS ATRAVÉS DE PROJEÇÃO DE TELA EM CASAS DE FREQUÊNCIA COLETIVA OU EM LOCAIS PÚBLICOS, VIA TELEVISÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, ATRAVÉS DA *INTERNET*, SATÉLITE, RÁDIO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, TELEFONIA FIXA E MÓVEL, OU POR QUALQUER OUTRA FORMA, PODENDO A FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE, AINDA, CEDER OS DIREITOS ORA ADQUIRIDOS A QUAISQUER TERCEIROS, GRATUITA OU ONEROSAMENTE.

Parágrafo Primeiro – A FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das competições.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

Artigo 52º - Em todas as modalidades coletivas, a súmula estará sempre aberta para inscrição dos atletas, até o encerramento da partida, respeitando os limites de participação de atletas de cada modalidade.

Artigo 53º - As entidades deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas de acordo com as regras oficiais vigentes, salvo determinações constantes neste regulamento geral ou específico de cada modalidade, devendo também apresentar uma bola de jogo em condições técnicas de uso.

Parágrafo Primeiro – Caso para a realização de um confronto não haja nenhuma bola em condições técnicas de uso, ambas as equipes serão declaradas perdedoras por W.O.

Parágrafo Segundo – DURANTE O EVENTO, AS ENTIDADES DEVERÃO APRESENTAR-SE COM CAMISAS E CALÇÕES IGUAIS E MEIÕES DE MESMA COR PREDOMINANTE, NÃO SENDO TAMBÉM PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE FITAS ADESIVAS NA CAMISA PARA ALTERAR OU CONFECIONAR A



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

NUMERAÇÃO DA MESMA, EXCETO NAS MODALIDADES ESPECÍFICAS OFICIAIS DE CADA MODALIDADE.

Parágrafo Terceiro – A INTERPRETAÇÃO DO AQUI DISPOSTO E DA POSSIBILIDADE DE SUA APLICAÇÃO EM FACE DA SITUAÇÃO CONCRETA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REPRESENTANTE OFICIAL DA FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE.

Parágrafo Quarto – Caso haja numeração nos calções, esta deve ser igual à da camisa; adota-se que, ou toda a equipe deve ter o calção numerado, ou ninguém da equipe deve ter o calção numerado, não se permitindo mesclas entre ambos.

Parágrafo Quinto – Em caso de apresentação das irregularidades citadas neste **REGULAMENTO GERAL**, para regularização da mesma, serão concedidos 05 (cinco) minutos à equipe infratora.

Parágrafo Sexto – Caso a equipe infratora não consiga sanar tais irregularidades, será dado prosseguimento a partida com aqueles que estão de acordo com o regulamento.

Parágrafo Sétimo – Não sendo atingidas condições de jogo para continuidade da partida será considerado derrota por W.O..

Parágrafo Oitavo – Caso seja verificado a participação de atleta em desacordo com o dispositivo neste **REGULAMENTO GERAL** durante a partida, o mesmo deverá deixar o confronto até sanar a irregularidade.

Parágrafo Nono – Caso isto seja constatado somente após o encerramento da partida, não caberá protesto contra ao não cumprimento do presente **REGULAMENTO GERAL**.

Parágrafo Décimo – Em caso de coincidência de uniforme, a entidade que tiver na colocação inferior na **RELAÇÃO de FILIAÇÃO** ao do seu adversário no confronto deverá providenciar um 2º uniforme nas mesmas condições do primeiro, mas com cores diferentes, ou ainda poderá utilizar coletes numerados.

Artigo 54º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**.